

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 045	São Paulo	quarta-feira, 9 de março de 1983
-------	--------	-----------	----------------------------------

SEÇÃO I
 ATOS NORMATIVOS E
 DE INTERESSE GERAL

CONSTITUIÇÕES E OUTRAS
 PUBLICAÇÕES SOBRE
 JUSTIÇA À VENDA NA IMESP

QUADRO COMPARATIVO DAS CONSTITUIÇÕES	360,00
LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA — Lei Complementar n.º 35	280,00
LEI N.º 6.416 — Altera o Código Penal	220,00
LEI N.º 1.819 — Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24/5/77	220,00
RESOLUÇÃO N.º 1 — Reorganiza a Justiça comum do Estado de São Paulo	220,90
RESOLUÇÃO N.º 2 — Modifica parcialmente a Organização e Divisão Judiciária do Estado	520,00
A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL	

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP
 Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, n.º 294 — Fone 256-7232

Sumário

DECRETOS	Pag.
Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	1
Transferindo funções-atividades	3
SECRETARIAS	
Casa Civil	4
Economia e Planejamento	4
Justiça	4
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	8
Saúde	9
Obras e do Meio Ambiente	11
Transportes	12
Administração	13
Trabalho	13
Cultura	13
Indústria e Tecnologia	13
Esportes e Turismo	14
Interior	14
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	14
Universidade Estadual de Campinas	15
Universidade Estadual Paulista	16
MINISTÉRIO PÚBLICO	
	17
TRIBUNAL DE CONTAS	
	18
EDITAIS	
	22
CONCURSOS	
Servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Classificação	22
Auxiliares de Laboratório para o Instituto Adolfo Lutz — Convocação	25
Dentistas para o Departamento Regional de Saúde de Araçatuba — Convocação	25
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
	27
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
Câmara Municipal de São Paulo	29
Tribunal de Contas do Município	31
Prefeituras e Câmaras Municipais	31
BOLETIM FEDERAL	
Tribunal Regional Eleitoral	35
Ministérios e Órgãos Federais	36

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.742, DE 8 DE MARÇO DE 1983
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13/12/82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, a fim de possibilitar o desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13/12/82, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros),

BOLETIM JUCESP

Edição Especial

O BOLETIM JUCESP circula amanhã, em edição especial, encartado no Ineditórios, contendo ampla legislação relativa ao Registro do Comércio e normas para a prática dos atos na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, aprovado pelo Decreto n.º 20323, de 30/12/82, fica suplementado no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30/12/82, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore,
 Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston,
 Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
 Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

(Continua na página 2)

Comunidade e Governo entrosados no plano da Defesa Civil, buscando minimizar ocorrências desastrosas

A propósito do tema de grande oportunidade — Defesa Civil — circula com a edição de hoje do Diário Oficial, Seção I, um Suplemento cujo conteúdo representa a síntese do que o binômio Comunidade + Governo pode fazer em prol da Defesa Civil. É imprescindível que, diante de uma ocorrência desastrosa, de consequências imprevisíveis, haja condições de, ao menos, minimizar os seus efeitos, evitando destarte as improvisações. Hoje em âmbito estadual, amanhã já em âmbito municipal, busca-se divulgar a doutrina da Defesa Civil, para que todos, indistintamente, se conscientizem de que, também nesse campo, o importante é prevenir.

D.O. *Leitura*

ÁGUA DE NAGASÁQUI,
 um conto do poeta
 E
 CONVENTO,
 uma poesia do contista

De Luís Carlos Lisboa, um funesto desfile de nomes ilustres de nossa literatura, tragicamente desaparecidos, desde Silva Jardim, morto pelas lavas traiçoeiras expelidas das crateras do Vesúvio, a Raymundo Magalhães Júnior, atropelado quando se dirigia ao trabalho, para morrer dias depois • Como o cúmplice número um da proeza de Assis Chateaubriand, ao incumbi-lo de organizar o Museu de Arte de São Paulo, Pietro Maria Bardi, o seu criador, narra, 35 anos depois, algumas das façanhas que tornaram possível a aventura, com "jogadas audaciosas", "golpes e chutes certos", além de "geniais facadas" que resultaram o MASP, através do qual o Brasil se faz hoje presente no cenário da cultura internacional • Recordando as comemorações do 14 de julho no Segundo Reinado, Célio Debes revela os incidentes que marcaram os dias subsequentes ao centésimo aniversário da Queda da Bastilha, quando aconteceu um quase regicídio no Brasil, com o autor do atentado absolvido e cuja vítima seria um mero imperador destronado uma semana antes do julgamento • Qual o segredo da sobrevivência dos circos-teatros da periferia, que resistem bravamente, sem o menor incentivo, à concorrência da televisão? As razões de sua existência, ainda em grande número, nos bairros mais afastados de São Paulo, com repertórios sempre renovados e enriquecidos por força da improvisação, são apontadas por Charles Magno Medeiros • A interpretação de um grande acontecimento cultural, que foi o lançamento do D.O. *Leitura* número 9, contendo um panorama do conto paulista e que pode ter precedido a edição de um D.O. *Leitura* dedicado à poesia, ficou a cargo de Marcos Faerman, expondo o que foi a grande festa e as iniciativas literárias nela sugeridas • Conhecidas coleções de livros (Terramar, Paratodos, Biblioteca das Moças e Biblioteca do Espírito Moderno, entre outras) trarão de volta a aventura, para alegria dos jovens de todas as idades, como antecipa Alvaro de Moya • Do poeta Domingos Carvalho da Silva é o conto *Água de Nagasáqui*, narrativa tétrica de um sobrevivente da grande explosão, que não seguiu o sábio conselho para não beber a água proibida, mas que, estranhamente, espalhou a morte entre os que com ele conviviavam, como o Diabo em carne e osso, ou melhor, o esqueleto do Diabo • E do contista Jorge Medauar é a poesia *Convento* • O número 10 do D.O. *Leitura*, que circula dia 11 encartado no Diário Oficial do Estado, tem ilustrações de Yvete Ko, Hilde Weber, Manoel Victor Filho, Jayme Cortez, Darcy Penteado, Aldemir Martins e Otávio.

